

LEI Nº 1.127 / 86

**"QUE AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
EDUCAR PARA A INSTALAÇÃO DE SALAS DE AULAS**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a assinar convênio com a Fundação Educar para instalação de salas de aulas para a educação básica de jovens e adultos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1986
Paulo de Oliveira Carvalho- Prefeito.